

Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital

Anúncio n.º 263/2021 de 5 de agosto de 2021

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Direção Regional da Ciência e Transição Digital

Serviço/órgão/pessoa de contacto

Sérgio Paulo Ávila Campos Marques

Endereço (*)

Rua do Mercado, n.º 21

Código postal (*)

9500-326

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 308 900

Fax (00351)

296 288 686

Endereço eletrónico (*)

info.drctd@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público n.º 01/DRCTD/2021, para a celebração de contrato de “aquisição, fornecimento, montagem e instalação de equipamento industrial para o Laboratório de Inovação de Produtos Lácteos (LIPL) Do Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira – (TERINOV)”

Descrição sucinta do objeto do contrato

Este procedimento consta da aquisição, fornecimento, montagem e instalação deste equipamento industrial, que contempla o equipamento de fabrico e de transformação do leite, que dá resposta ao definido em Programa de Intervenção pelo Dono da Obra, como área de investigação do LIPL. Inclui a definição de todos os equipamentos, sua localização e implantação, assim como o seu desempenho.

O LIPL engloba um laboratório específico para apoio à sua atividade que deverá ser equipado conforme definido nas Condições Técnicas Especiais e Mapas de Quantidades que fazem parte deste procedimento.

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

42215000-6 - “Máquinas para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas”

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

[Clique aqui para introduzir texto.](#)[Clique aqui para introduzir texto.](#)[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores, ilha da Terceira

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do respetivo contrato e respetiva publicação no Portal Base [Clique aqui para introduzir texto.](#)

8 - Documentos de habilitação

- O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação: a) Documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP: i) Declaração emitida em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 40.º do RJCPRAA; ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP: b) Certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente da empresa, que inclua o código de atividade económica para o fornecimento e instalação dos bens; Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em Língua Portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, sendo que a tradução prevalece para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira. Quando os documentos se encontrarem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa. Quando o adjudicatário for um

agrupamento: a) Os documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos devem ser apresentados por todos os seus membros; b) Os documentos referidos no n.º 8 do artigo 81.º devem ser apresentados por todos os seus membros cuja atividade careça da sua titularidade.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e da Transição Digital/Direção Regional da Ciência e Transição Digital

Endereço desse serviço (*)

Rua do Mercado, 21

Código postal (*)

9500-326

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296 308 900

Fax (00351)

296 288 686

Endereço eletrónico (*)

Info.drctd@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

AcinGov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto. N.A.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 22:59 hora dos Açores (UTC00) e 23:59 horas do continente (UTC+01) do trigésimo (30º) dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

A adjudicação é feita do seguinte modo, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, determinando-

se este pela apreciação dos fatores e subfactores submetidos à concorrência, que a seguir se indicam com a menção da respetiva ponderação: K1) Preço (40%)

K2) Qualidade técnica da proposta (60%), avaliada por:

K2.1) Prazo de fornecimento, montagem e instalação (40%)

K2.2) Prazo de garantia (30%)

K2.3) Prazo de manutenção (30%)

K1 – Densificação do fator “Preço” (40%) e respetiva pontuação:

Da avaliação do fator preço resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1 = ((Pb - Pp)) / Pb \times 20$$

Em que:

Pb = preço base do procedimento;

Pp = valor da proposta em análise;

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima

K2 – Densificação do fator “Qualidade técnica da proposta” (60%) e respetiva pontuação:

Este fator subdivide-se em três subfactores, com as seguintes ponderações (para um total de 100%):

K2.1 – Prazo de entrega, montagem e instalação – 40%

K2.2 – Prazo de garantia – 30%

K2.3 – Prazo de manutenção – 30%

Da avaliação do fator qualidade técnica da proposta resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2 = (0,40 \times K2.1) + (0,30 \times K2.2) + (0,30 \times K2.3)$$

Em que:

K2.1 = pontuação atribuída ao subfactor “Prazo de entrega, montagem e instalação”.

K2.2 = pontuação atribuída ao subfactor “Prazo de garantia”.

K2.3 = pontuação atribuída ao subfactor “Prazo de manutenção”

K2.1 – Densificação do subfactor “Prazo de entrega, montagem e instalação” (40%):

Da avaliação deste subfactor K2.1 resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte análise:

À proposta que apresente um prazo de entrega, montagem e instalação dos bens de 45 (quarenta e cinco) dias, será atribuída a pontuação de 0 (zero).

Às restantes propostas são atribuídas pontuações superiores, de forma proporcional, atendendo à seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Prazo de entrega, montagem e instalação (PEI)} = (PEI_{\text{max}} - PEI_p) / (PEI_{\text{max}}) \times 20$$

Onde:

Prazo de entrega, montagem e instalação (PEI) – é a pontuação a atribuir à proposta do concorrente para o fator PEI, arredondada às centésimas;

PEI_{max} – é o prazo de entrega, montagem e instalação máximo, correspondente a 45 dias;

PEI_p – é o prazo de entrega, montagem e instalação da proposta.

K2.2 – Densificação do subfactor “Prazo de garantia” (30%):

Da avaliação deste subfactor K2.2 resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte análise:

À proposta que apresente vinte e quatro meses de garantia, será atribuída a pontuação de 0 (zero).

Às restantes propostas são atribuídas pontuações superiores, de forma proporcional, atendendo à seguinte fórmula

$$\text{Pontuação Prazo de garantia (PG)} = 25 \times \ln(\text{PGi}) - 34,51$$

Onde:

Prazo de Garantia (PG) – é pontuação a atribuir à proposta do concorrente para o fator PG, arredondada às centésimas;

PGi - é o prazo de garantia proposto nos termos da clausula 18.º do Caderno de Encargos.

K2.3 – Densificação do subfactor “Prazo de manutenção” (30%):

Da avaliação deste subfactor K2.3 resulta uma pontuação compreendida entre um valor mínimo de 0 (zero) e um máximo de 20 (vinte), de acordo com a seguinte análise: forma:

À proposta que apresente um prazo de 3 (três) meses de manutenção completa e sem custos dos bens, será atribuída a pontuação de 0 (zero).

Às restantes propostas são atribuídas pontuações superiores, de forma proporcional, atendendo à seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Prazo de manutenção (PM)} = 11 \times \ln(\text{PMi}) - 5,25$$

Onde:

Prazo de Manutenção (PM) – é a pontuação a atribuir à proposta do concorrente para o fator PM, arredondada às centésimas;

PMi - é o prazo de manutenção proposto nos termos da clausula 20.ª do Caderno de Encargos.

Pontuação final (K)

A proposta economicamente mais vantajosa resulta da aplicação da ponderação dos fatores K1 e K2, de acordo com a fórmula abaixo indicada:

$$K = (0,40 \times K1) + (0,60 \times K2)$$

Em que:

K1 = Pontuação obtida no fator “Preço”;

K2 = Pontuação obtida no fator “Qualidade técnica da proposta”;

Da aplicação da fórmula anteriormente referida resulta uma pontuação global entre 0 (zero) e 20 (vinte), sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais próxima ou igualar o valor máximo 20 (vinte).

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima.

No caso de se verificar um empate na pontuação global das propostas será considerado como critério de desempate a melhor pontuação obtida no fator “qualidade técnica da proposta”.

Caso subsista empate na pontuação global das propostas, para efeitos de desempate serão consideradas, sequencialmente e até ser conseguido o desempate, as pontuações obtidas nos subfactores “prazo de garantia”, “prazo de manutenção” e “preço”.

Caso o empate ainda subsista, o ordenamento dos concorrentes, para efeitos de adjudicação, é feito com recurso a sorteio, notificado a todos os concorrentes com a antecedência mínima de 2 dias, nos seguintes termos:

O sorteio realiza-se após o termo do prazo de audiência prévia, em sala da entidade adjudicante;

Os concorrentes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital

Endereço (*)

Edifício do Relógio – Colónia Alemã

Código postal (*)

9500-014 - Horta

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

296 308 900

Fax (00351)

292240890

Endereço eletrónico (*)

srcctd@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

03-08-2021

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim(*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim(*)

18 - Outras informações

Preço Base: 510 000,00€

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Susete Paula de Oliveira Peixoto Amaro*

Cargo ou função (*) Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo

Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.